

PORTARIA N.º 392, DE 14 DE AGOSTO DE 1995.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 80, inciso I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à Servidora Zenaide Aparecida da Costa, referentes ao período aquisitivo de direito de 1º.11.1993 a 1º.11.1994.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior serão gozadas no período de 6.9.1995 a 4.10.1995, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente